



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 17/09/2019

ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-018356.989.18-6

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Irineu Ferraz Carvalho (Diretor Presidente em Substituição) e Paulo Arlindo Wernecke (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação Memorial da América Latina.

Em Julgamento: Termo de aditamento celebrado em 11-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

02 TC-018364.989.18-6

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Papa Garcia (Respondendo pelo Expediente da Diretoria Administrativo e Financeiro) e Priscila Franco (Diretora Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação Memorial da América Latina.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 16-05-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

03 TC-008120.989.17-3

Contratante: Fundação Memorial da América Latina.

Contratada: Seg Life Gestão em Segurança Privada Eireli – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Irineu Ferraz Carvalho (Diretor Presidente em Substituição) e Felipe Pinheiro (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação Memorial da América Latina.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-003500.989.16-5

Órgão Público Concessor: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Responsável(is): Luis Gustavo Antunes Stupp (Prefeito à época), Eloisa de Sousa Arruda (Secretária à época), Gilberto Nascimento Silva Junior (Secretário Adjunto à época), Aloísio de Toledo César (Secretário à época), Roberto Fleury de Souza Bertagni (Chefe de Gabinete), Eduardo Alex Barbin Barbosa (Chefe de Gabinete) e Márcio Fernando Elias Rosa (Secretário à época).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2014.

Valor: R\$1.469.695,75.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-006018.989.17-8 (ref TC-014172.989.16-2)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo - USP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-03-17 que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Anibal de Sant'anna Moretti, negando-lhe registro, determinando à retificação.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

06 TC-001465/026/13

Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Responsável(is): Emílio Carlos Curcelli (Superintendente) e Irma de Godoy (Chefe de Gabinete).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo

Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-14.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Acompanha(m): TC-001465/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-013602.989.18-8

Órgão Público Concessor: Departamento Regional de Saúde de Bauru – Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Responsável(is): Paulo Eduardo de Souza e Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira (Diretores Técnicos de Saúde III) e Wanderlei Augusto Vison (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$695.796,49.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-015909.989.16-2

Órgão Público Parceiro: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP.

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Dom Luciano.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella, Andréia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Cristina Modesto (Presidentes) e Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo).

Objeto: Conjugação de esforços na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar) ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória.

Em Julgamento: Chamamento Público. Termo de Colaboração celebrado em 01-10-16. Valor - R\$6.272.410,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-16 e 09-08-19.

Advogado(s): Nazário Cleodon de Medeiros (OAB/SP nº 84.809), Cleunice Aparecida Valentim Bastos Pitombo (OAB/SP nº 98.600), Vera Regina Isaguirre Rodriguez (OAB/SP nº 118.153), Nilton de Brito Gomes (OAB/SP nº 144.683), Angélica Ramos Vitoreli (OAB/SP nº 165.069), Fabiana Paes Rosa Mentone (OAB/SP nº 165.561), Rita Parisotto (OAB/SP nº 181.745), Simone Vieira da Rocha (OAB/SP nº 188.008), Anna Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 188.895), Telma Elita da Costa (OAB/SP nº 195.264), Luciana Santos de Oliveira (OAB/SP nº 196.299), Andrezza Maria Basílio da Silva (OAB/SP nº 201.776), Halse Michelline Tavares Coelho (OAB/SP nº 212.552), Flávia Heloíza Cardoso (OAB/SP nº 220.800), José Eduardo dos Santos Oliva (OAB/SP nº 223.430), Pablo Moitinho de Souza (OAB/SP nº 227.703), Thiago Cardoso Gregório (OAB/SP nº 227.847), Silvana Cristina Salina Alem (OAB/SP nº 230.437), Erika Sakaguchi (OAB/SP nº 231.526), Telma Solves Catta Preta (OAB/SP nº 231.824), Bruna Bernardete Domine (OAB/SP nº 235.967), Paula Troian do Império Rigue (OAB/SP nº 237.651), Lilian Amparo Dalama (OAB/SP nº 239.146), Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca (OAB/SP nº 247.570), Kelly Braz de Oliveira (OAB/SP nº 252.646), Pedro Luiz Neves Freire (OAB/SP nº 254.942), Luiz Pansani Junior (OAB/SP nº 286.228), Oscar de Oliveira Barbosa (OAB/SP nº 293.608) e outros.

Procurador(es) de Contas:

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

09 TC-008400.989.15-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de São Matheus “Dr. Manoel Bifulco”.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Geraldo Replé Sobrinho (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maridite Cristóvão Gomes de Oliveira (Diretora Técnica de Saúde III).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 25-09-15. Valor – R\$2.086.872,30.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



10 TC-006791.989.15-5

Representante(s): Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

Representado(s): Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”.

Responsável(is): Geraldo Replé Sobrinho (Coordenador de Saúde) e Maridite Cristóvão Gomes de Oliveira (Diretora Técnica de Saúde III).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviço de Saúde – Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 236/2015, objetivando a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Advogado(s): Sergio da Silva Toledo (OAB/SP nº 223.002) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-006055/026/13

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico e Diretor Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para a realização de empreendimento com edificação de 404 unidades habitacionais e demais serviços, denominado “Jaraguá L”.

Em Julgamento: Termos de Aditamento de 18-03-15 e 21-08-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-16, 25-10-16 e 25-03-17.

Advogado(s): Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

12 TC-016589.989.18-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Adjunto) e Jaime Monsalvarga (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 12-10-18 e 21-02-19.

Exercício: 2017.

Valor: R\$2.177.079,85.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-017835.989.16-1

Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Contratada: Infoready Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Sidnei Bassi (Reitor) e Paulo Sérgio Lopes Ruiz (Pró-Reitor Administrativo e Financeiro).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Sidnei Bassi (Reitor).

Objeto: Fornecimento de infraestrutura de rede de dados, incluindo todos os ativos de rede, serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico – 3 Lotes.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-08-16. Valor – R\$809.000,00.

Advogado(s): Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

14 TC-018263.989.16-2

Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Contratada: Infoready Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Sidnei Bassi (Reitor) e Adiel Guerreiro Ortiz (Diretor de Tecnologia da Informação).

Objeto: Fornecimento de infraestrutura de rede de dados, incluindo todos os ativos de rede,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico – 3 Lotes.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 15-05-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-19 e 18-06-19.

Advogado(s): Orlando Antonio Bonfatti (OAB/SP nº 78.480).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

15 TC-007641.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Auto Posto Kimura Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ari Serafim Barbosa (Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos).

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-02-18. Valor – R\$272.425,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-19.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Fernanda Ruele França (OAB/SP nº 352.175).

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

16 TC-010748.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Auto Posto Kimura Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ari Serafim Barbosa (Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos).

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 17-07-19.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Fernanda Ruele França (OAB/SP nº 352.175).

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

17 TC-000227/016/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu.

Contratada: Santino Alves de Oliveira & Cia Ltda. – ME.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:
Marcia Anunciata da Silva (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcia Anunciata da Silva e Eduardo Vicente Valetti (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no Município de Barra do Chapéu.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-11-08. Valor – R\$1.278.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 30-03-09 e 11-11-09. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Josue Romero, publicada(s) no D.O.E. de 15-01-14 e 02-09-16.

Advogado(s): Luciane de Lima (OAB/SP nº 219.373) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

18 TC-002064/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: Fábio Pilão Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Efanu Nolasco Godinho e Casimiro Manfredi (Prefeitos), Márcia de Jesus Costa Nunes (Responsável pelo Departamento de Educação), Marcelo Marques da Silva (Responsável pelo Departamento de Planejamento), Claudinei Rosa (Gerente de Divisões) e Pedro Benassi (Engenheiro Civil).

Objeto: Construção da Creche e EMEI Villaça, na Rua Santa Júlia, Bairro Taboão, no Município de São Roque.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-03-12, 11-09-12, 24-09-12 e 22-11-12. Termo de Recebimento Provisório assinado em 10-12-12. Termo de Recebimento Definitivo assinado em 15-02-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 06-07-19.

Advogado(s): Júlio César Meneguesso (OAB/SP nº 95.054) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

19 TC-009021.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-06-15. Valor – R\$17.565.834,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16, 03-06-17 e 07-06-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

20 TC-013766.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16, 03-06-17 e 07-06-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

21 TC-013767.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16, 03-06-17 e 07-06-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

22 TC-013908.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-07-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16, 03-06-17 e 07-06-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

23 TC-009793.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



24 TC-009795.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

25 TC-010473.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção do novo Paço Municipal de Ilhabela. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-16, 03-06-17 e 07-06-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Aghata Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

26 TC-006253.989.16-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

27 TC-006279.989.16-4

Prefeitura Municipal: Altinópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Roberto Ferracin Marques.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

28 TC-006336.989.16-5

Prefeitura Municipal: Cordeirópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Adinan Ortolan.

Período(s): (01-01-17 a 13-04-17) e (24-04-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeita – Fátima Marina Celin.

Período(s): (14-04-17 a 23-04-17).

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

29 TC-006658.989.16-5

Prefeitura Municipal: Jacanga.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ismael Edson Boiani.

Período(s): (01-01-17 a 03-05-17) e (13-05-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Eli Doniseti Cardoso.

Período(s): (04-05-17 a 12-05-17).

Advogado(s): Luiz Fabiano Appolinário (OAB/SP nº 374.790) e Luana de Campos Silva Câmara (OAB/SP nº 380.507).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

30 TC-006691.989.16-4

Prefeitura Municipal: Ocauçu.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Alesandra Colombo Marana.

Advogado(s): Mariana da Silva Sant'Ana (OAB/SP nº 278.814).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

31 TC-006696.989.16-9

Prefeitura Municipal: Parisi.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos.

Advogado(s): Alessandro de Oliveira (OAB/SP nº 133.019) e Eberton Guimarães Dias (OAB/SP nº 312.829).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

32 TC-006477.989.16-4

Prefeitura Municipal: Palmares Paulista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Lupércio Antônio Bugança Júnior.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Helber Crepaldi (OAB/SP nº 215.020) e Renandro Alio (OAB/SP nº 293.622).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

33 TC-006625.989.16-5

Prefeitura Municipal: Areiópolis.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antonio Marcos dos Santos.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), José Roberto Moreira de Azevedo Junior (OAB/SP nº 202.697) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

34 TC-006662.989.16-9

Prefeitura Municipal: Ilha Comprida.

Exercício: 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeito(s): Geraldino Barbosa de Oliveira Junior.
Advogado(s): Tânia Mara Avino (OAB/SP nº 77.667), João Ferreira de Moraes Neto (OAB/SP nº 160.829) e outros.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

35 TC-003031/026/12

Embargante(s): Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A. Assunto: Balanço Geral do Proguaru - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, relativo ao exercício de 2012.

Responsável(is): Artur Pereira Cunha, Luiz Carlos de Lima, José Luiz Ferreira Guimarães e Yutaka Kanbe (Diretores Presidentes).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Artur Pereira Cunha, no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 09-08-19.

Advogado(s): Rogério Márcio Gomes (OAB/SP nº 148.475), Angela Cotic (OAB/SP nº 168.893), Fabiana Mussato de Oliveira (OAB/SP nº 174.292), Edson Kiyoshi Murata (OAB/SP nº 177.984), Gerson Beserra da Silva Filho (OAB/SP nº 232.465), Gabriela Fanaro da Costa (OAB/SP nº 234.406), Alessandra Cristina Giroto Rodrigues (OAB/SP nº 245.767), Rodrigo Borges (OAB/SP nº 286.339), Andréa Pereira Camisotti (OAB/SP nº 322.709), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Acompanha(m): TC-003031/126/12.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

36 TC-000626/026/11

Recorrente(s): Gabriel Diniz Carvalho Franco – Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Gabriel Diniz Carvalho Franco (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-12-15, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Acompanha(m): TC-000626/126/11 e Expediente(s): TC-025619/026/11, TC-039576/026/11 e TC-025885/026/13.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

37 TC-013383.989.17-5 (ref TC-018590.989.16-6)

Recorrente(s): Octon Engenharia e Incorporação Ltda. – EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sabino e Octon Engenharia e Incorporação Ltda. - EPP, objetivando a execução de obras no acesso ao Ginásio de Esportes Municipal.

Responsável(is): Pedro de Paula (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-08-17, que julgou irregulares os termos aditivos.

Advogado(s): Carlos Eduardo Almeida de Aguiar (OAB/SP nº 237.468), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e Danilo César Siviero Rípoli (OAB/SP nº 194.629).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-000303/003/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada: EDE Terraplenagem, Pavimentação, Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Maia Santos (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de recapeamento asfáltico (sobre pavimento existente) em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas do município de Monte Mor, com fornecimento de todo material e equipamento.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº061/2011. Contrato celebrado em 16-06-11. Valor – R\$4.263.652,91. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-15 e 14-05-19.

Advogado(s): Eudes Mochiutti (OAB/SP nº 268.751), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

39 TC-000304/003/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada: EDE Terraplenagem, Pavimentação, Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Maia Santos (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de mão de obra e equipamentos para execução de serviços de infraestrutura urbana, compreendendo execução de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em ruas do Município de Monte Mor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº0093/2011. Contrato celebrado em 04-10-11. Valor – R\$4.004.437,86. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-19.

Advogado(s): Eudes Mochiutti (OAB/SP nº 268.751), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

40 TC-015937.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Toyota (Prefeito).

Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de cestas básicas de alimentos para os servidores municipais e estagiários.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-05-18. Valor – R\$1.241.100,00.

Advogado(s): Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441) e Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

41 TC-016059.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Toyota (Prefeito).

Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de cestas básicas de alimentos para os servidores municipais e estagiários.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441) e Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

42 TC-012366.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá.

Contratada: Aviva Editora Ltda. ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos dos Reis Nonato (Prefeito).

Objeto: Contratação do artista Paulo Cesar Baruk, para os eventos comemorativos do dia evangélico denominado Marcha para Jesus de Santo Antônio do Aracanguá.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-04-14. Valor – R\$38.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-19.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

43 TC-000314/010/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roni Donizeti Astorfo (Prefeito) e Ivair Gentil Dias Bueno (Provedor).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares do Sistema Único de Saúde.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 30-07-13 e 30-09-13.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Ildo Adami Soares (OAB/SP nº 340.069) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

44 TC-005081.989.16-2

Câmara Municipal: Sumaré.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Welington Domingos Pereira.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA SESSÃO DE 01-10-2019.

45 TC-006246.989.16-4

Câmara Municipal: São Vicente.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Wilson Cardoso de Souza

Advogado(s): Nelson Flávio Brito Bandeira (OAB/SP nº 375.766).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

46 TC-005811.989.16-9

Câmara Municipal: Mineiros do Tietê.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Maria Letícia Cipola.

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



47 TC-005875.989.16-2

Câmara Municipal: Pongaí.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Francisco Henrique Júnior.

Advogado(s): Roberto Viscaíno Carretero (OAB/SP nº 246.055).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

48 TC-005920.989.16-7

Câmara Municipal: Santa Fé do Sul.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Marcelo Alessandro Favaleça.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

49 TC-006120.989.16-5

Câmara Municipal: Cerquilha.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Mauro André Frare.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Camila Thomazella Silveira (OAB/SP nº 276.760) e Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

50 TC-006147.989.16-4

Câmara Municipal: Mogi Mirim.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Jorge Setoguchi.

Advogado(s): Fernando Márcio das Dores (OAB/SP nº 349.335).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

51 TC-006188.989.16-4

Câmara Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Agildo Bacelar da Silva.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

52 TC-006377.989.16-5

Prefeitura Municipal: Guaraci.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Elson Machado Silveira.

Advogado(s): Washington Rocha de Carvalho (OAB/SP nº 136.272) e Sérgio Ferraz Neto (OAB/SP nº 325.939).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

53 TC-006660.989.16-1

Prefeitura Municipal: Igarapu do Tietê.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Carlos Alberto Varasquim.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

54 TC-006664.989.16-7

Prefeitura Municipal: Iperó.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vanderlei Polizeli.

Advogado(s): Stevens Fabrício Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

55 TC-006833.989.16-3

Prefeitura Municipal: Guaratinguetá.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marcus Augustin Soliva.

Advogado(s): Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

56 TC-006839.989.16-7

Prefeitura Municipal: Macatuba.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marcos Donizeti Olivatto.

Advogado(s): Márcio Henrique Paulino Ono (OAB/SP nº 153.907).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

57 TC-018226.989.19-2 (ref. TC-019336.989.16-5)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Lucélia.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Lucélia à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, no valor de R\$4.169.939,50 (sendo R\$3.862.129,50 Municipal), exercício de 2015.

Responsável(is): Osvaldo Alves Saldanha (Prefeito à época) e Sávio Aparecido Pereira de Araújo (Interventor).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas. Acórdão publicado no D.O.E. de 01-06-19.

Advogado(s): Emiliza Fabrin Gonçalves Guerra (OAB/SP nº 214.790), Williams Coelho Costa (OAB/SP nº 239.496), Cássio Henrique Lopes Madureira (OAB/SP nº 389867) e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

58 TC-024597.989.18-5 (ref. TC-004183.989.14-4)

Recorrente(s): Antonio Carlos de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cotia e Zurich Medical do Brasil EIRELLI, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, no valor de R\$70.500,00.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-11-18, que julgou irregulares o pregão presencial e a nota de empenho, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jose Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Debora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Raphaela Sandrinne Marques Sanches (OAB/SP nº 339.919), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E DECLARADO NULO. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

59 TC-024598.989.18-4 (ref. TC-004187.989.14-0)

Recorrente(s): Antonio Carlos de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cotia e Silvana A. da Silva – Produtos Hospitalares ME, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, no valor de R\$102.500,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-11-18, que julgou irregulares o pregão presencial e a nota de empenho, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jose Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Debora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Raphaela Sandrinne Marques Sanches (OAB/SP nº 339.919), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E DECLARADO NULO. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

60 TC-024599.989.18-3 (ref. TC-000132.989.14-6)

Recorrente(s): Antonio Carlos de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Representação formulada por Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda. - Me, por seu sócio proprietário, Senhor Aparecido Pelisser, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 74/13 e decorrentes contratos entre a Prefeitura Municipal de Cotia e as empresas Zurich Medical do Brasil Eirelli e Silvana A. da Silva – Produtos Hospitalares ME, no exercício de 2013.

Responsável(is): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-11-18, que julgou procedente a representação.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Jose Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Debora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Raphaela Sandrinne Marques Sanches (OAB/SP nº 339.919), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E DECLARADO NULO. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

61 TC-000992/006/13 Recorrente(s): João Batista de Andrade – Ex-Prefeito do Município de Pitangueiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e Erika Aparecida do Nascimento ME, objetivando a limpeza de córrego das Pitangueiras e na Lagoa Afonso Gulo, no valor de R\$44.250,00.

Responsável(is): João Batista de Andrade (Prefeito à época).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Suellen da Silva Nardi (OAB/SP nº 300.856), Michael Antonio Ferrari da Silva (OAB/SP nº 209.957) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013459/026/13 e TC-045129/026/14.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

62 TC-018764.989.18-2 (ref. TC-013514.989.16-9)

Recorrente(s): José Alberto Gimenez – Prefeito do Município de Sertãozinho.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, para análise de despesas com instalações elétricas de imóvel locado e cedido ao Governo do Estado de São Paulo para instalação de Poupatempo no Município, no exercício de 2015.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-08-18, que julgou irregulares as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

63 TC-006102.989.19-1 (ref. TC-017479.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, no exercício de 2019.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-01-19, que julgou ilegais as prorrogações dos contratos de trabalho, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 100 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

64 TC-06660.989.19-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Planalto – FM Stereo Som S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para apresentação, promoção e divulgação de shows artísticos de “Lucas Lucco”, em 16 de abril de 2015, e “Chitãozinho e Xororó”, em 19 de abril de 2015, na programação do aniversário da cidade e inauguração do Centro de Eventos do Litoral Norte.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-04-15. Valor – R\$300.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-19.

Advogado(s): Marcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

65 TC-020655.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Francisco Zuza (Prefeito).

Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de produtos químicos, para a Estação de Tratamento de Água.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 29-03-18. Valor – R\$376.200,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18.

Advogado(s): Araceli Sass Pedroso (OAB/SP nº 239.325).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

66 TC-021618.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Francisco Zuza (Prefeito).

Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de produtos químicos, para a Estação de Tratamento de Água.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Araceli Sass Pedroso (OAB/SP nº 239.325).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

67 TC-010064.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Sabará Químicos e Ingredientes S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fábio Francisco Zuza (Prefeito).
Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de produtos químicos, para a Estação de Tratamento de Água.
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-01-19.
Advogado(s): Araceli Sass Pedroso (OAB/SP nº 239.325).
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

68 TC-008283.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Célio José de Oliveira (Prefeito).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célio José de Oliveira (Prefeito) e Marcos Rogério de Almeida (Pregoeiro).
Objeto: Registro de preços de peito de frango desossado e sem pele para merenda escolar – lote 3.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-03-16. Contrato celebrado em 03-03-16. Valor – R\$201.000,00.
Advogado(s): José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050) e Mauro César Cantareira Sabino (OAB/SP nº 300.466).
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

69 TC-008401.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célio José de Oliveira (Prefeito) e Marcos Rogério de Almeida (Pregoeiro).
Objeto: Registro de preços de peito de frango desossado e sem pele para merenda escolar – lote 3.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-17.
Advogado(s): José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050) e Mauro César Cantareira Sabino (OAB/SP nº 300.466).
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

70 TC-002765/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Contratada: Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos em veículo tipo micro ônibus, perua,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



van ou similar com monitor – lotes 2 e 3.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-03-11. Valor – R\$788.459,40. Termos de Aditamento de 01-06-11, 06-06-11 e 12-08-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001673/003/11.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ALTERAÇÃO. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

71 TC-002766/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Dominici Turismo Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos em veículo tipo micro ônibus, perua, van ou similar com monitor – lotes 4 e 5.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (analisada no TC-002765/003/13). Contrato celebrado em 10-03-11. Valor – R\$211.273,20. Termos de Aditamento de 01-06-11, 06-06-11 e 12-08-11. Termo de Alteração de 06-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001673/003/11.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ALTERAÇÃO. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

72 TC-002767/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Zilda Maria de Oliveira Pinhal – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos em veículo tipo micro ônibus, perua, van ou similar com monitor – lotes 1 e 6.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (analisada no TC-002765/003/13). Contrato celebrado em 10-03-11. Valor – R\$448.992,60. Termos de Aditamento de 01-06-11, 06-06-11 e 12-08-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-16.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001673/003/11.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ALTERAÇÃO. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

73 TC-014575.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaberá.

Contratada: Philips Medical Systems Ltda.

Homologação: publicada no D.O.E. de 23-12-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alex Rogério Camargo de Lacerda (Prefeito).

Objeto: Aquisição de equipamentos de diagnósticos de imagens para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-12-17. Valor – R\$456.466,94. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-18.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Eduardo Boaventura Cruz (OAB/MG nº 120.030), Walfrido Moreira de Carvalho Neto (OAB/MG nº 71.656) e Cristiano Vasconcelos Boaventura Leite (OAB/MG nº 175.711).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

74 TC-015008.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaberá.

Contratada: Philips Medical Systems Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alex Rogério Camargo de Lacerda (Prefeito).

Objeto: Aquisição de equipamentos de diagnósticos de imagens para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-01-19.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Eduardo Boaventura Cruz (OAB/MG nº 120.030), Walfrido Moreira de Carvalho Neto (OAB/MG nº 71.656) e Cristiano Vasconcelos Boaventura Leite (OAB/MG nº 175.711).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

75 TC-013466.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guataporá.

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juracy Costa da Silva (Prefeito).

Objeto: Gestão de serviços médicos de especialidades, plantões de urgência/emergência e estratégia da saúde da família, além de exames de ultrassonografia com fornecimento de equipamento, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde "Orestes Moura Pinto" e Pronto Socorro da Mombuca, por um período de 180 dias.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-03-18. Valor – R\$1.192.456,02.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-18.

Advogado(s): Paulo Cesar Marcolino (OAB/SP nº 128.165), Jacqueline de Oliveira (OAB/SP nº 243.798), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

76 TC-013709.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Guatapará.

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juracy Costa da Silva (Prefeito).

Objeto: Gestão de serviços médicos de especialidades, plantões de urgência/emergência e estratégia da saúde da família, além de exames de ultrassonografia com fornecimento de equipamento, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde "Orestes Moura Pinto" e Pronto Socorro da Mombuca, por um período de 180 dias.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-03-19.

Advogado(s): Paulo Cesar Marcolino (OAB/SP nº 128.165), Jacqueline de Oliveira (OAB/SP nº 243.798), Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

77 TC-004507.989.16-8

Câmara Municipal: Colômbia.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Júlio César dos Santos.

Advogado(s): Silvestre Lopes Mateus (OAB/SP nº 229.300).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

78 TC-004713.989.16-8

Câmara Municipal: Rubiácea.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Reginaldo Ferreira.

Advogado(s): Cristiane Ruiz Bombonato Assenço (OAB/SP nº 193.226).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

79 TC-005843.989.16-1

Câmara Municipal: Orindiúva.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Antonio de Melo.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

80 TC-004891.989.16-2

Câmara Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio dos Santos.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

81 TC-005015.989.16-3

Câmara Municipal: Pradópolis.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo Antônio de Oliveira.

Advogado(s): Marcelo Batistela Moreira (OAB/SP nº 305.353) e Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli (OAB/SP nº 334.704).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

82 TC-004990.989.16-2

Câmara Municipal: Assis.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Edson de Souza.

Advogado(s): Daniel Alexandre Bueno (OAB/SP nº 161.222) e Durvalino Binato Neto (OAB/SP nº 264.447).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

83 TC-005019.989.16-9

Câmara Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza e Claudinei Bastos Xavier.

Período(s): (01-01-16 a 10-01-16) e (11-01-16 a 31-12-16)

Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 274.341), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e Lenine Póvoas de Abreu (OAB/MT nº 17.120).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



84 TC-006614.989.16-8

Prefeitura Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Abigail Cateli Dias.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

85 TC-006328.989.16-5

Prefeitura Municipal: Castilho.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

86 TC-006349.989.16-0

Prefeitura Municipal: Dumont.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Alan Francisco Ferracini.

Advogado(s): Clóvis Barioni Bonadio (OAB/SP nº 343.696).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

87 TC-006512.989.16-1

Prefeitura Municipal: Pracinha.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Maurilei Aparecido Dias da Silva.

Advogado(s): Juliana Kenei Amadio Silva Bressan (OAB/SP nº 289.794).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

88 TC-006807.989.16-5

Prefeitura Municipal: Rio Grande da Serra.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Luis Gabriel Fernandes da Silveira.

Advogado(s): Sandra Regina Borges de Oliveira (OAB/SP nº 133.662), Vivian Valverde Corominas (OAB/SP nº 241.835), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

89 TC-015772.989.19-0 (ref. TC-015420.989.17-0)

Recorrente(s): Instituto BrasilCidade – Antonio Sérgio Baptista – Diretor Presidente.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Manuel e o Instituto BrasilCidade, objetivando promover a reformulação do Estatuto do Magistério do Município de São Manuel, no valor de R\$163.200,00.

Responsável(is): Marcos Roberto Casquel Monti (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, o aditamento e a execução contratual, bem como os atos ordenadores das despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Elediana Aparecida Secato Vitagliano (OAB/SP nº 276.774), Antonio Ribeiro de Mendonça Filho (OAB/SP nº 299.556), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634).

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

90 TC-000053/018/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – Edmar Carlos Mazucato – Prefeito.

Assunto: Representação formulada por Cícero Martins Cardoso, munícipe de Osvaldo Cruz, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na contratação da empresa GARPOC Comunicação Integrada Ltda. decorrente do Convite nº 5/09 promovido pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

Responsável(is): Valter Luiz Martins (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-07-19, que julgou procedente a representação, decretando a irregularidade do convite e do contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti (OAB/SP nº 64.308).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 17 de setembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL